



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

EDITAL 036/2010
RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 029/2010 de 02/06/2010, publicado no D.O.U. nº 105 de 04/06/2010, realizando as seguintes modificações:

Onde se lê: "...fundamentados pela Decisão CONSUNI/UFERSA nº 009/2010, de 16 de março de 2010, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CTA/UFERSA nº 007/2005, de 29/11/2005..."; Leia-se: "...fundamentados pela Decisão CONSUNI/UFERSA nº 006/2010, de 16 de março de 2010, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CTA/UFERSA nº 007/2005, de 29/11/2005..."

Inserção do item 4.9 – A Ufersa sob nenhuma hipótese realizará devolução da taxa de inscrição de concurso.

No item 5.5, onde se lê: "A presença do candidato é obrigatória no sorteio do ponto da Prova Escrita, da Prova Didática, assim como no sorteio da seqüência de apresentação da Prova de Aptidão Didática." Leia-se: "A presença do candidato é obrigatória no sorteio do ponto da Prova Escrita, da Prova Didática, assim como no sorteio da seqüência de apresentação da Prova de Aptidão Didática. Será considerado eliminado do certame qualquer candidato ausente em pelo menos uma das situações citadas anteriormente."

No item 5.6, onde se lê: "A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, disponibilizará para a realização da prova de aptidão didática a todos os candidatos, somente, quadro branco e retroprojeter para transparência."; Leia-se: "A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, disponibilizará para a realização da prova de aptidão didática a todos os candidatos, somente, quadro branco e retroprojeter para transparência. Será permitida a utilização de qualquer outro material didático, sendo de total responsabilidade dos candidatos a montagem e funcionamento do mesmo. Ao candidato que optar pela utilização de material didático, que não seja o disponibilizado pela CPPS, está condicionado o fornecimento do material didático aos seus concorrentes em condições totais de utilização".

No item 5.8, onde se lê: "A prova de títulos será realizada no dia 24 de julho de 2010, a partir das 08h00min." Leia-se: "A prova de títulos será realizada no dia 25 de julho de 2010, a partir das 08h00min."

No item 5.8.1, onde se lê: "Para realização da prova de títulos, os candidatos aprovados nas primeiras etapas do concurso, deverão apresentar, no dia 23 de julho de 2010, no horário de 07h00min às 15h00min a Comissão Permanente de Processo Seletivo, de acordo com publicação no sítio www.ufersa.edu.br/concursos"; Leia-se: "Para realização da prova de títulos, os candidatos aprovados nas primeiras etapas do concurso, deverão apresentar, no dia 24 de julho de 2010, no horário de 07h00min às 11h00min a Comissão Permanente de Processo Seletivo, de acordo com publicação no sítio www.ufersa.edu.br/concursos".

No item 5.10, onde se lê: "5.10 - Durante todas as etapas do concurso as notas dos candidatos devem ser consideradas no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme § 1º do Art. 329 do Regimento Geral da Ufersa."; Leia-se: "5.11 - Durante todas as etapas do concurso as notas dos candidatos devem ser consideradas no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme § 1º do Art. 329 do Regimento Geral da Ufersa. Para fins de desempate, considerar-se-á todas as alíneas do § 2º do Art. 329 do Regimento Geral da Ufersa."

No item 5.11, onde se lê: “5.11 - Maiores detalhes poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da UFRSA ...”; Leia-se: “5.12 - Maiores detalhes poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da UFRSA ...”

Mossoró, 07 de julho de 2010.

Josivan Barbosa Menezes Feitoza
Reitor